



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.nanomat@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 15/2018
(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 732 de 20/03/2018).

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNP/CAPE/ do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **01 (um) Bolsista de Pós-Doutorado e Cadastro Reserva**, para eventuais vagas que possam surgir no período de validade deste edital, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf.

A Comissão de Seleção para o presente processo será composta pelos seguintes docentes: Iseli Lourenço Nantes-Cardoso (Siape nº 1707133 - Presidente), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes José Antônio Souza (Siape nº 2605463), Antônio Álvaro Ranha Neves (Siape nº 2946001), Márcia Aparecida da Silva Spinacé (Siape nº 1763443), Renato Altobelli Antunes (Siape nº 1671298), Sydney Ferreira Santos (Siape 1671292) e Roosevelt Droppa Junior (Siape nº 1734912).

O PNP tem como objetivos:

- I – Promover a realização de estudos de alto nível;
- II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

O PNP consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, durante o período de execução do projeto. A bolsa será renovada anualmente pela coordenação do programa.

1. PERFIL DO CANDIDATO

Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implantação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1-IV do presente edital, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada de acordo com o desempenho do bolsista nas atividades de pesquisa e ensino, prazo de vigência do projeto e a critério da coordenação.

§ 2º. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

§ 3º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 4º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 1-IV do presente edital, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 5º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1-IV do presente edital deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 6º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1-IV do presente edital não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada juntamente com o coordenador do projeto, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via Curriculum Vitae, projeto de pesquisa, histórico de Pós-Graduação e publicações relevantes além da adequação do candidato e projeto submetido aos objetivos e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC).

2.2 Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

2.3 O primeiro candidato terá 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do resultado, para demonstrar interesse pela vaga. Caso contrário, será convocado o segundo candidato, que também terá 5 (cinco) dias para demonstrar interesse pela vaga. Este processo se repetirá até o final da lista dos candidatos classificados, se for o caso.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, **OBRIGATORIAMENTE EM PDF** (outros formatos serão desconsiderados), para o e-mail **nano@ufabc.edu.br** (institucional do programa). O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição - PNP” seguida do nome completo do candidato.**

- a) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Carta ou e-mail de docente do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados com o aceite de se tornar supervisor da proposta;
- c) Projeto de Pesquisa relativo às linhas de pesquisa do Programa;
- d) Cópia do CPF e do documento de identidade;
- e) Diploma ou Certificado do Doutorado ou Ata da Defesa de Tese;
- f) Histórico Escolar do Doutorado.

4. CRONOGRAMA

- Prazo de inscrição: **23/03/18 a 22/04/18**
- Análise da documentação: **23 a 25/04/18**
- Divulgação do resultado parcial: **26/04/18**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **27/04 a 01/05/18**
- Divulgação do resultado final no site do Programa: **até 04/05/2018**

OBSERVAÇÃO: Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**nano@ufabc.edu.br**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

5. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

5.1. As **cópias** dos documentos listados abaixo deverão ser enviadas em formato digital (PDF) para o e-mail: **bolsas.propg @ufabc.edu.br** e os **originais** devem ser apresentados na **Divisão Administrativa – Setor de Bolsas** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;

- Demonstrativo de Conta Corrente do Banco do Brasil (**exclusivamente**) - cabeçalho de extrato - em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original).
- Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

6. DO BOLSISTA EXIGE-SE

6.1 Efetivação do vínculo como pós-doutorando na UFABC através do cadastro na Pró-Reitoria de Pesquisa e ao Centro ao qual será vinculado seguindo as instruções no site: <http://propes.ufabc.edu.br/programas>.

6.2 Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-Doutorado que é objeto deste edital de seleção;

6.3 Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC.

6.4 Apresentar Relatórios de Atividades (conforme Portaria CAPES nº 086 - http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf).

6.5 Ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC a qual está disponível em <http://nano.ufabc.edu.br/> - item “normas”.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC podem ser obtidas no site: <http://nano.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail: nano@ufabc.edu.br.

7.2 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados

rbn